

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1833/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
12.001.12.122.0009.2.301.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2140 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	30.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.1.428.		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO, DRENAGEM E OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	
1916 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
Total Suplementação:			230.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.2.201.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
643 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.423.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1980 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
Total Redução:			230.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de fevereiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:531363F1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/02/2024. Edição 2966

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>